

CONTRATO N.º 32/2020

CONSULTA PRÉVIA N.º 16/2020/DICP – Aluguer de suportes de comunicação exterior para os eventos-2020

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDAZIDA] residente na freguesia de [REDAZIDA] concelho de [REDAZIDA] portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC [REDAZIDA] no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

NUNO JOSÉ DA SILVA FRAZÃO, solteiro, natural da União das Freguesias [REDAZIDA] concelho de [REDAZIDA] portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA] residente em [REDAZIDA] contribuinte número [REDAZIDA], na qualidade de sócio gerente, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Comumspace, Lda.**, com o capital social de [REDAZIDA] e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de [REDAZIDA] com sede [REDAZIDA] pessoa coletiva número [REDAZIDA] como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 11/03/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 16/2020/DICP – Aluguer de Suportes de Comunicação Exterior para os Eventos 2020;

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, compromisso número 847/2020, autorizado em 10/03/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar serviço de aluguer ao Primeiro Outorgante **de suportes de comunicação exterior para os eventos 2020** nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

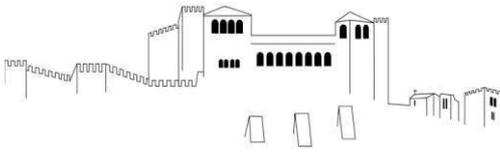
Pela prestação prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€38.080,00** (trinta e oito mil e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará desde a data da sua celebração até 31/12/2020.



Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED]

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.